



REGULAMENTO

V MOSTRA DE DANÇA DE PIRAQUARA

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

A V Mostra de Dança de Piraquara é promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL da Prefeitura Municipal de Piraquara.

2. OBJETIVOS

2.1 Fortalecer as práticas culturais existentes, mediante o incentivo à realização de intercâmbio e aperfeiçoamento entre os grupos locais de dança.

2.2 Possibilitar a apresentação dos trabalhos de dança produzidos por grupos ou bailarinos independentes, fomentando o surgimento de novas produções artísticas, bem como, incentivar o aparecimento de novos talentos.

2.3 Promover o intercâmbio entre os artistas e a retomada de vida dos movimentos culturais de nosso município.

2.4 Resgatar, através da dança, os talentos e o bom gosto pelos eventos que venham enriquecer a cultura local.

2.5 Proporcionar aos artistas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos em seus talentos.



3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 A V Mostra de Dança de Piraquara é uma mostra de artistas, grupos e companhias profissionais e amadores de dança.

3.2 A V Mostra de Dança de Piraquara não fará restrições a estilos ou gêneros musicais, bem como ao idioma;

3.3 Não serão aceitas letras que agridam a integridade moral, social, política e religiosa;

3.4 Os artistas, grupos e companhias profissionais e amadores de danças, poderão participar somente como Mostra, sem caráter competitivo.

3.5 Uma vez inscritas, as coreografias e as músicas, não poderão acrescentar, retirar ou alterar.

3.6 Cada grupo, companhias profissionais e amadores de danças com mais de um integrante deverá eleger um deles como seu líder junto à Organização da V Mostra de Dança de Piraquara, que será denominado REPRESENTANTE;

3.7 Na própria inscrição os participantes, deverão especificar qual categoria, gênero ou estilo que representarão na V Mostra de Dança.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pelo link <https://forms.gle/EiRN4PmTZg9dRErb7> no período de 01 a 14 de Novembro de 2023. **Informações 3590-3600.** Departamento de Cultura

4.2 Na própria inscrição os participantes, deverão especificar qual categoria, gênero ou estilo que representarão na V Mostra de Dança.

4.3 Todos os interessados em participarem da Mostra, em caso de menores, será exigida a assinatura de aceitação de participação de pais ou responsáveis.

4.4 No momento da inscrição, os dançarinos deverão enviar uma cópia da música, no formato MP3 , inserido dentro do link de inscrição dispostos no artigo 4.1. Para serem testadas e executadas previamente. Sendo que após esse processo, serão dadas as ordens de apresentações e passagem de Palco.

4.5 Não serão permitidas apresentações com utilização de: animais vivos, água, fogo, objetos que possam danificar e sujar o palco, ou que venham a atingir a platéia. Se algum participante utilizar algum objeto ou efeito que não estiver informado à organização da V Mostra de Dança de Piraquara, tal integrante será desclassificado automaticamente.

4.6 Em caso de menor é necessário autorização dos pais ou responsáveis conforme anexo no formulário de inscrição. Assim como a autorização do uso de imagem .

5. PASSAGEM DE PALCO E APRESENTAÇÕES

5.1 Os participantes poderão participar da passagem de palco para teste do piso e acertos das posições coreográficas, por ordem de chegada a partir das 14h00 até as 15h30 do dia 26/11/2023.



5.2 Serão fornecidos 5 (cinco) minutos para passagem de cada coreografia, Sendo que o máximo de apresentações, podendo ser até duas por grupo/solo ou congêneres.

5.3 A Comissão Organizadora do V Mostra de Dança de Piraquara, se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de passagem de palco dos candidatos.

5.4 É obrigatório informar no momento do preenchimento da inscrição quais são os elementos utilizados na apresentação, sendo que não serão permitidas apresentações com utilização de: animais vivos, água, fogo ou objetos que possam danificar e sujar o palco, ou que venham a atingir a platéia. Se algum participante utilizar algum objeto ou efeito que não estiver informado à organização da mostra, tal integrante será interrompido automaticamente.

5.5 Cada grupo, deverá apresentar a coreografia no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, por apresentação, podendo ser inscritas até 2 (duas) coreografias por grupo ou duplas, profissionais ou amadoras.

6. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES

6.1 A V Mostra de Dança de Piraquara colocará a disposição dos participantes, para passagem de palco e apresentação, estrutura de som de palco do Anfiteatro Municipal palhaço Fildalgo, localizado no Parque das Águas Jacob Simião. A comissão organizadora sugere visita antecipada para reconhecimento do palco.



6.2 O transporte dos candidatos, bem como de seus instrumentos de uso pessoal, será de responsabilidade dos mesmos.

6.3 Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e se apresentarem à equipe de Organização;

6.4 É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros e de substâncias entorpecentes no local do evento durante a passagem de palco e apresentações .

6.5 Não será oferecido alojamento, hospedagem, transporte e alimentação aos participantes.

6.6 Cada participante deverá elaborar o seu mapa de palco de acordo com a estrutura oferecida pela Organização;

Os casos omissos, serão avaliados pela comissão organizadora do departamento de cultura do município de Piraquara.

Ricardo Kletlinguer

Diretor de Cultura